



PORTARIA Nº 819 PUBLICADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 819 de 10/10/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Periculosidade, grau único, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.005272/201513.

Assinatura manuscrita de Ricardo Luiz Louro Berbara.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : WERLEY DE OLIVEIRA GONCALVES
CARGO : ENGENHEIRO-AREA
LOTAÇÃO : 432 - NUCLEO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
ADICIONAL : PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018
